

DESPACHO

Frederico de Oliveira Castro, no uso da competência que me é conferida pelo Regulamento das Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária,

DETERMINO,

a publicação através da publicitação no sítio da internet do Município da **lista provisória** das candidaturas admitidas e não admitidas, às Bolsas de Estudo no **Ensino Secundário e no Ensino Superior**, para o ano letivo 2024/2025.

A lista provisória pode ser objeto de reclamação, por parte dos candidatos, no prazo de dez dias úteis da presente publicitação para, por escrito, dizerem o que se lhes oferecer sobre a proposta de decisão.

Póvoa de Lanhoso, 06 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Frederico de Oliveira Castro, dr.)